

**PORTARIA Nº 341/2025
de 07 de abril de 2025**

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º- Interromper as férias da servidora **Daniela Della Véchia**, matrícula nº 691, a partir do dia **08 de Abril de 2025**, considerando que as férias tiveram início no dia **01 de abril de 2025** e foram concedidas através da Portaria nº **334/2025, de 01/04/2025**.

Art. 2º- Determinar que o saldo de **23 (vinte e três) dias** de férias será usufruído de acordo com a programação da **Secretaria de Saúde**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 07 de abril de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento